

AMAdvocacia

Dra. Alda Maria Silva Facuri
OAB/MG 68.627

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES DA
COMARCA DE UBERABA/MG.

1 – Qualificar todos os herdeiros, os casados qualifica também o cônjuge (necessário que todos estejam representados por procuradores)

_____, brasileiro,
viúvo, representante comercial, portador do CPF nº xxxxxxxx e cédula de identidade
xxxxxx, residente nesta cidade, na Rua xxxxxxxx, bairro xxxxxx, CEP:xxxxxx,

_____, brasileiro, casado
com _____, pelo regime de comunhão parcial de bens, , ele
representante comercial, portador do CPF nºxxxxxxxxx e cédula de identidade M-
xxxxxxx, **ela do lar**, portadora do CPF nº xxxxxxxx e cédula de identidade xxxxx,
residentes nesta cidade, na Rua xxxxx, bairro xxxx CEP: xxxxxx

Descrever o falecido

vêm, mui respeitosamente à presença de V.Exa., através de sua procuradora (doc. j.),
para comunicar o falecimento de _____, **Esposa** do primeiro
Requerente e PAI dos outros Requerentes, ocorrido nesta cidade de Uberaba.

Os Requerentes, na qualidade de herdeiros, e
atendendo as exigências do art. 1031 do CPC e demais disposições atinentes à matéria,
quer dar a inventário, pelo processo de **ARROLAMENTO SUMÁRIO**, os bens deixado
pela falecida, pedindo vênua para juntar, desde logo, as declarações dos bens a
inventariar, certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal, comprovante de

AMAdvocacia

Dra. Alda Maria Silva Facuri
OAB/MG 68.627

pagamento de ITCD e comprovante de isenção de pagamento de ITCD da parte referente a doação, bem como a partilha e forma de pagamento de cada quinhão.

DA AUTORA DA HERANÇA

Qualificação do falecido

████████████████████████████████████████, era brasileira, casada, nascida em 29/05/1948, portadora do CPF xxxxxx, residente nesta cidade, na Rua xxxxxx, bairro Boa Vista, **falecida em 24/02/2006**, nesta cidade, sem deixar testamento, conforme Certidão de Óbito, em anexo.

Se casado, qualificar primeiro o cônjuge

DO CÔNJUGE MEEIRO

A Autora da herança era casada com ██████████, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, desde 08/04/1967, como comprova a certidão de casamento em anexo.

DOS HERDEIROS

Qualificar os herdeiros

FILHOS (herdeiros por direito próprio)

Conforme consta em Certidão de Óbito a Sra. ██████████ era casada e deixou descendentes, portanto, os Requerentes – ██████████, são herdeiros por direito próprio, na ordem da vocação hereditária, conforme estabelece o art. 1.829, I do CC, sendo todos filhos da “*de cujus*”.

DO BEM A INVENTARIAR

Descrever todos os bens do falecido e do cônjuge, a depender do regime de bens

A falecida é proprietária dos seguintes bens:

- Um imóvel situado nesta cidade, Vila São José, quadra H, lote nº 128, à Rua Colômbia, que se constitui de um terreno, sem benfeitorias, medindo dez (10) metros e trinta (30) centímetros de frente por trinta e cinco (35) metros de fundos, sendo

Endereço: R. Artur Machado, 174 – sala 1007 – Edifício Geraldino Rodrigues da Cunha
Uberaba/MG CEP: 38.010-020 Fone (034) 332-0505

AMAdvocacia

Dra. Alda Maria Silva Facuri
OAB/MG 68.627

quebrada nos fundos a linha divisória, do lado esquerdo, distando 35,60 metros da Rua Paraguai, e 17,00 metros da Rua América, confrontando por seus diferentes lados, com José Eliziário Borges, com Euripedes Moraes de Freitas, João Luiz Evangelista e Esmeraldo da Silva; imóvel este havido pelo registro nº 40.356.

Tendo como valor lançado no IPTU de nº 311.0105.013.001-0 a importância de R\$ 17.941,50

- Um lote de terreno de nº 15 da quadra 10, com a área de 300,00 metros quadrados, tendo 20,00 de frente e fundos por 15,00 metros de cada lado, situado nesta cidade de Piunhi/MG, na Rua Joaquim Beijo, hoje Rua Siqueira Campos, esquina com a Rua Melvira Cassini, no bairro São Francisco, confrontando pela frente com a referida Rua Siqueira Campos, pelo lado direito com o lote 16, lado esquerdo com a Rua Melvira Cassini, nos fundos como o lote 14, havido por compra feita a Praça de Imóveis Ltda, conforme registro nº R-1 da matrícula de nº 6.914, fls. 18 do livro 2-AU, do C.R.I desta cidade de Piunhi/MG.

E conforme certidão de Construção fizeram edificar uma área total de 132,5m² de construção, com a classificação de 3ª, no valor de R\$ 63.528,00 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais), valor este referente ao mês de Janeiro/2010, tudo de conformidade com cadastramento que fica arquivado nesta Prefeitura.

Sendo estes os únicos bens a inventariar

Descrever todos as dívidas, se existentes, inclusive as despesas com funeral

DAS DÍVIDAS

A falecida não deixou dívidas a pagar.

Qualificar o inventariante

DO INVENTARIANTE

Os Requerentes indicam como inventariante o MEEIRO [REDACTED], inicialmente qualificado, uma vez que se encontra na administração dos bens da falecida.

DOS IMPOSTOS

Juntar o comprovante de todas as certidões negativas (municipal, estadual, federal, mesmo que não houver bens imóveis)

AMAdvocacia

Dra. Alda Maria Silva Facuri
OAB/MG 68.627

Os Requerentes requerem desde já a juntada das ***certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal, bem como de inexistência de testamento e comprovante de pagamento de ITCD.***

DA PARTILHA

Já descrever a partilha

Por serem todos os Requerentes maiores e capazes, procede a partilha da seguinte forma:

1 – [REDACTED], recebe como MEEIRO 64,12% do imóvel localizado na cidade de Piunhi/MG, na Rua Siqueira Campos nº 180, esquina com a Rua Melvira Cassini, lote 15 da quadra 10, Bairro São Francisco.

Portanto o Requerente recebe como meação a importância de R\$ 40.734,75 (quarenta mil, setecentos e trinta e quatro reais, setenta e cinco centavos)

2 – [REDACTED], recebe em pagamento como parte de seu quinhão 56,76% do imóvel localizado nesta cidade, na Rua Colombia nº 337, Vila São José.

Portanto o Requerente recebe como pagamento de seu quinhão a importância de R\$10.183,68 (dez mil, cento e oitenta e três reais, sessenta e oito centavos)

3 – [REDACTED], recebe em pagamento como parte de seu quinhão 3,82% do imóvel localizado na cidade de Piunhi/MG, na Rua Siqueira Campos nº 180, esquina com a Rua Melvira Cassini, lote 15 da quadra 10, Bairro São Francisco e ainda 43,24% do imóvel localizado nesta cidade, na Rua Colombia nº 337, Vila São José.

Portanto o Requerente recebe como pagamento de seu quinhão a importância de R\$10.183,68 (dez mil, cento e oitenta e três reais, sessenta e oito centavos)

Sendo que os 43,24% do imóvel localizado nesta cidade, na Rua Colombia nº 337, vila São José, **doa em favor de seu irmão Narledi Belo de Castro, que passa a ter a totalidade do referido imóvel (comprovante de isenção de pagamento de ITCD anexo).**

AMAdvocacia

Dra. Alda Maria Silva Facuri
OAB/MG 68.627

4 – [REDACTED], recebe em pagamento como parte de seu quinhão 16,03% do imóvel localizado na cidade de Piunhi/MG, na Rua Siqueira Campos nº 180, esquina com a Rua Melvira Cassini, lote 15 da quadra 10, Bairro São Francisco.

Portanto o Requerente recebe como pagamento de seu quinhão a importância de R\$10.183,68 (dez mil, cento e oitenta e três reais, sessenta e oito centavos)

5 – [REDACTED], recebe em pagamento como parte de seu quinhão 16,03% do imóvel localizado na cidade de Piunhi/MG, na Rua Siqueira Campos nº 180, esquina com a Rua Melvira Cassini, lote 15 da quadra 10, Bairro São Francisco.

Portanto o Requerente recebe como pagamento de seu quinhão a importância de R\$10.183,68 (dez mil, cento e oitenta e três reais, sessenta e oito centavos)

Diante do exposto e com fundamento legal nos art. 2.015 do Código Civil Brasileiro, e ainda, de conforme com os arts. 659 e seguintes do CPC, os herdeiros tem o direito e desejam que os bens deixado por [REDACTED], sejam inventariado e partilhado de comum acordo entre eles, seguindo, portanto, o arrolamento sumário.

Isto posto, requerer a V.Exa., o seguinte:

A) A nomeação de [REDACTED] como inventariante;

B) A homologação da partilha amigável, nos termos já expostos;

C) A desistência do prazo recursal;

D) A expedição de formal de partilha.

Provar-se-a o alegado por produções de provas documental, e demais admitidas em direito em sendo necessárias.

AMAdvocacia

Dra. Alda Maria Silva Facuri
OAB/MG 68.627

Dá-se a causa o valor de R\$ 40.734,75 (quarenta mil, setecentos e trinta e quatro reais, setenta e cinco centavos).

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Uberaba, 03 de novembro de 2010.

P/p ALDA MARIA SILVA FACURI
OAB/MG 68.627

Em folhas separadas, (cada folha um herdeiro) já descreva o pagamento de cada quinhão, de cada

AMAdvocacia

Dra. Alda Maria Silva Facuri
OAB/MG 68.627

Endereço: R. Artur Machado, 174 – sala 1007 – Edifício Geraldino Rodrigues da Cunha
Uberaba/MG CEP: 38.010-020 Fone (034) 332-0505